

ATA DA 613.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima décima terceira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Diego Costa Rozo Guimarães, Fernando José Rodrigues Carol, Wânia Mendes Seixas, Maria Inês Rangel Garcia, Sergio Willians dos Reis, Fábio Eduardo Serrano, Eliana dos Santos Mattar, Nelson Vaz Feijó Junior, Jaqueline Fernandez Alves, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Vera Stoicov e Ronald do Couto Santos. O Presidente iniciou a reunião com a leitura das atas das 610^a, 611^a e 612^a Reuniões Ordinárias, as quais foram aprovadas com algumas modificações textuais do Conselheiro Diego Costa Rozo Guimarães. O Conselheiro Marcio Calves justificou a ausência. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 123949/2015-73 – interessado: Gustavo de Araújo Nunes – assunto: aprovação de projeto – local: Praça da República nº 30: após análise, deliberou-se pela sua aprovação nos termos da manifestação da SEOTA (...Em atendimento ao deliberado o profissional solicitou prazo de 60 dias a partir de 07/08/19. Findado o prazo o OTA efetuou vistoria no local e verificou que a data de construção do imóvel foi colocada no brasão (fotos fl. 95), de acordo com projeto arquitetônico aprovado, atendendo ao solicitado pelo Conselho. Desta forma, o OTA considera atendido o Termo de Compromisso à fl.86, ratificando a baixa de obras de restauro já exarada por este Conselho na 594^a R.O.). Processo nº 8798/2019-21- interessado: Banco Bradesco S.A. - assunto: alvará de comunicação visual - local: Rua Amador Bueno nº 72: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro em cota de 10/10/2019 que ratifica a manifestação anterior de 02/04/2019, pelo indeferimento do presente projeto de legalização e encaminhamento do presente ao Deconte/Siedi a fim de que se proceda intimação ao interessado, para que os letreiros sejam adequados em suas dimensões ao que determina a LC 470/03 e suas alterações art. 16º inciso II.). Processo nº 48940/2019-45 - interessado: Dayane Nahare de Medeiros - assunto: aprovação do projeto de reforma sem acréscimo de área - local: Avenida Ana Costa nº 543 a 576: após análise, deliberou-se pelo seu indeferimento, nos termos da manifestação da SEOTA (...Na Resolução nº SC 01/09 estão protegidos por tombamento: as fachadas, volumetria e coberturas do conjunto arquitetônico integrado pelo Atlântico Hotel e antigos Teatro-Cassino e Cinema (local a atual Loja Americanas). Também estão protegidos o saguão do Atlântico Hotel e os murais em azulejo do antigo “Café Atlântico”. Desta forma, o OTA não se opõe quanto as obras internas de divisão da loja. No entanto, a abertura de vão para vitrine descaracteriza o aspecto atual da fachada do bem tombado. Portanto, o OTA se manifesta pelo indeferimento do presente.). Processo nº 44082/2019-32

_- interessado: Vera Correa de Castro - assunto: projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área - local: Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 15: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...A localização do acréscimo projetado está fora da área de proteção determinada pela resolução de tombamento, bem como a altura está abaixo do limite máximo estipulado pelo cone de visibilidade determinado pelo tombamento. Desta forma, verificamos que não haverá impacto direto na visibilidade do bem tombado (Casarão da Pinacoteca) e seus elementos e anexos protegidos. Nada a opor quanto à aprovação do projeto arquitetônico.). No item das proposições tratou-se: a) Correspondência de.30/08/2019 – Jaqueline Fernandez Alves – solicita a este Conselho que possa ser feita uma vistoria aos processos do imóvel, conhecido como Arcos do Valongo, junto aos órgãos responsáveis para que se verifique porquê o imóvel ainda não foi restaurado de acordo à exigência da Lei, volumetria e fachada – R. Comendador Neto, nº 03: após discussão, deliberou-se oficiar o DECONTE/SIEDI solicitando que se intime o proprietário para esclarecimentos, visando o restauro do imóvel em questão, com base na LC 470/2003. No item das comunicações nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Cristianne Cordeirolavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove

Diego Costa Rozo Guimarães

Fernando José Rodrigues Carol

Wânia Mendes Seixas

Maria Inês Rangel Garcia

Sergio Willians dos Reis

Fábio Eduardo Serrano

Eliana dos Santos Mattar

Nelson Vaz Feijó Junior

Jaqueline Fernandez Alves

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Vera Stoicov

Ronald do Couto Santos